



EM
QUADRINHOS

Nº 34

APRESENTA:

SINDICATOS



ISSN 2527-1091



Ministério Público do Trabalho
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MAIO LILÁS, UM MÊS PARA LEMBRARMOS A IMPORTÂNCIA DA LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E ATUAÇÃO SINDICAL.

O objetivo é conscientizar a sociedade da importância da união e participação pacífica dos trabalhadores e trabalhadoras em atos coletivos para defesa de seus direitos, como forma de exercício da liberdade de união e expressão constitucionalmente garantidos, nos incisos IV, IX, XVI, XVII, XVIII do art. 5º, e da liberdade sindical, no art. 8º caput, todos da Constituição da República de 1988.

A cor lilás é uma homenagem às 129 mulheres trabalhadoras, que foram trancadas e queimadas vivas em um incêndio criminoso numa fábrica de tecidos, em Nova Iorque (EUA), em 8 de março de 1857, por reivindicarem um salário justo e redução da jornada de trabalho. No momento do incêndio, era confeccionado um tecido de cor lilás.



MAIO LILÁS

 **MPT**
Ministério Público do Trabalho
www.mpt.mp.br

EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos

ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo

Gerência: Wendell Luís Táboas (MPT/ES)

Ilustrações, Cor e Balões:

Jean Diaz Studio

Diagramação: Link Editoração

Roteiro: Silvío Alencar

Revisão Ortográfica: Mauro Lúcio Nascimento

Sinopse: Wendell Luís Táboas

Revisão da Arte: Wendell Luís Táboas, Mauro Lúcio Nascimento, Silvío Alencar, Dr. Elcimar Rodrigues Reis Bitencourt (MPT/MT), Dr. João Hilário Valentim (MPT/ES) e Dr. João Carlos Teixeira (MPT/RJ)

Agradecimento Especial:

Dr. Elcimar Rodrigues Reis

Bitencourt (MPT/MT),

Dr. João Hilário Valentim (MPT/ES) e

Dr. João Carlos Teixeira (MPT/RJ).

Apoio: Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook:

www.facebook.com/MPT-em-Quadrinhos

Sobre: A série "MPT em Quadrinhos" teve início em junho de 2012 dentro do projeto "O MPT, a Sociedade e o Cidadão", vinculado à Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenada, à época, pelas Dras. Guadalupe Louro Turos Couto (MPT/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (MPT/ES).

Esta edição foi publicada na gestão do Procurador-Geral do Trabalho Dr. Ronaldo Curado Fleury.

Direitos Autorais: Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

Vitória/ES - Março/2018.





LONDRES, 1820.

OLÁ,
VOCÊ VEIO PARA
A REUNIÃO?

SHHH,
QUER SER
PRESO?

DESCULPE.

ME
ACOMPA-
NHA.

"NÃO SEI SE VOCÊ SABE, DOUGLAS, MAS NEM SEMPRE FOI ASSIM TÃO TRANQUILO SER TRABALHADOR. TÁ RINDO, É? DURANTE A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, AS COISAS ERAM BEM PIORES."

"A REGULAMENTAÇÃO PRATICAMENTE NÃO EXISTIA, NADA PROTEGIA O TRABALHADOR".

BOA NOITE, AMIGOS. ESTAMOS AQUI HOJE PORQUE PRECISAMOS NOS UNIR PARA NEGOCIAR COM Nossos PATRÕES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO.

ELES
NÃO VÃO
QUERER.

VÃO TER
DE DIALOGAR
PELO MENOS.

SOMOS
PARTE IMPORTAN-
TE DE TODO O
PROCESSO.

"NÃO TINHA NADA DE JORNADA DE TRABALHO MÁXIMA, DESCANSO REMUNERADO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO OU SALÁRIO MÍNIMO. TUDO ISSO VEIO DEPOIS."

"OS PATRÕES TIRAVAM LUCRO DE ONDE PODIAM. PRINCIPALMENTE DA SUPEREXPLORAÇÃO DO EMPREGADO".

MAIS
UM.

VAMOS
ENTRANDO. AVISA
SE CHEGAR MAIS
ALGUÉM.

PODE
DEIXAR.

"HOUVE MUITOS CHOQUES ENTRE PATRÕES E EMPREGADOS, ATÉ QUE EM 1824 O PARLAMENTO INGLÊS CRIOU UMA LEI CONCEDENDO A LIVRE ASSOCIAÇÃO."

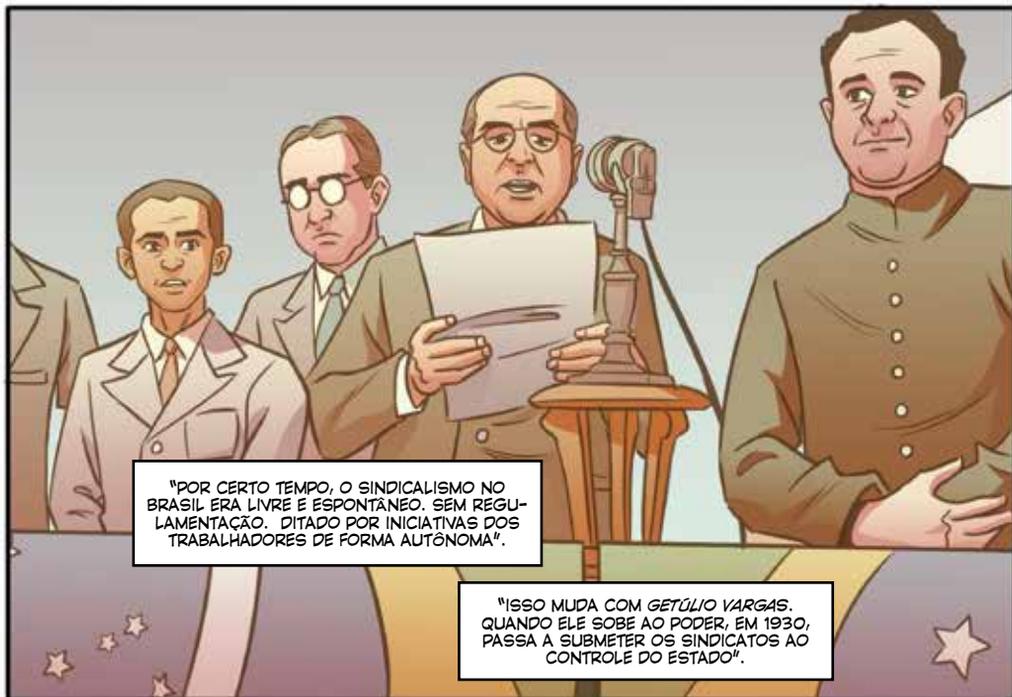
"COM ISSO, SURTIRAM AS **TRADE UNIONS*** QUE PASSARAM A NEGOCIAR EM NOME DO CONJUNTO DE TRABALHADORES, UNIFICANDO A LUTA NA BUSCA POR MAIORES DIREITOS E SALÁRIOS...."



*Organizações equivalentes aos atuais sindicatos.







"POR CERTO TEMPO, O SINDICALISMO NO BRASIL ERA LIVRE E ESPONTÂNEO. SEM REGULAMENTAÇÃO. DITADO POR INICIATIVAS DOS TRABALHADORES DE FORMA AUTÔNOMA".

"ISSO MUDA COM GETÚLIO VARGAS. QUANDO ELE SOBE AO PODER, EM 1930, PASSA A SUBMETER OS SINDICATOS AO CONTROLE DO ESTADO".



MAS NÃO FOI ELE QUEM CRIOU A **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**? ACHEI QUE ELE ERA DE BOA.



TEVE UM MONTE DE MEDIDAS POSITIVAS PARA O TRABALHADOR NO GOVERNO DELE. INCLUSIVE A PREVIDÊNCIA. MAS HOUVE MUITOS PROTESTOS TRABALHISTAS TAMBÉM. NADA VEIO DE GRAÇA.

AS MEDIDAS QUANTO AOS SINDICATOS FORAM POLÊMICAS E DE RESTRIÇÃO À AÇÃO SINDICAL.

- o controle financeiro do Ministério do Trabalho sobre os recursos dos sindicatos, inclusive proibindo a utilização destes recursos em períodos de greve e a indicação de onde fazer uso deles;

- criação do imposto sindical;

- definição pelo Estado de um modelo de estatuto sindical que todos os sindicatos tinham que respeitar;

- a criação de um sindicato dependia da autorização do Estado, através da Carta Sindical;

- criação de uma estrutura sindical composta por sindicatos, federações e confederações sindicais;

- a participação do Ministério nas assembleias sindicais;

- a proibição de atividades políticas e ideológicas nos sindicatos;

- veto à filiação de trabalhadores a organizações sindicais internacionais;

- proibição da sindicalização dos funcionários públicos;

- definição do sindicato como órgão de colaboração e cooperação com o Estado;

- participação limitada dos operários estrangeiros nos sindicatos. Este era um ponto bastante problemático, já que boa parte da mão de obra e das lideranças sindicais ainda era de origem estrangeira;

- determinação pelo estado de sindicato único por categoria, a chamada unicidade sindical.

E FOI AÍ QUE SURTIU O IMPOSTO SINDICAL. UM DIA DE TRABALHO, DESCONTADO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO DO TRABALHADOR NO MÊS DE MARÇO.

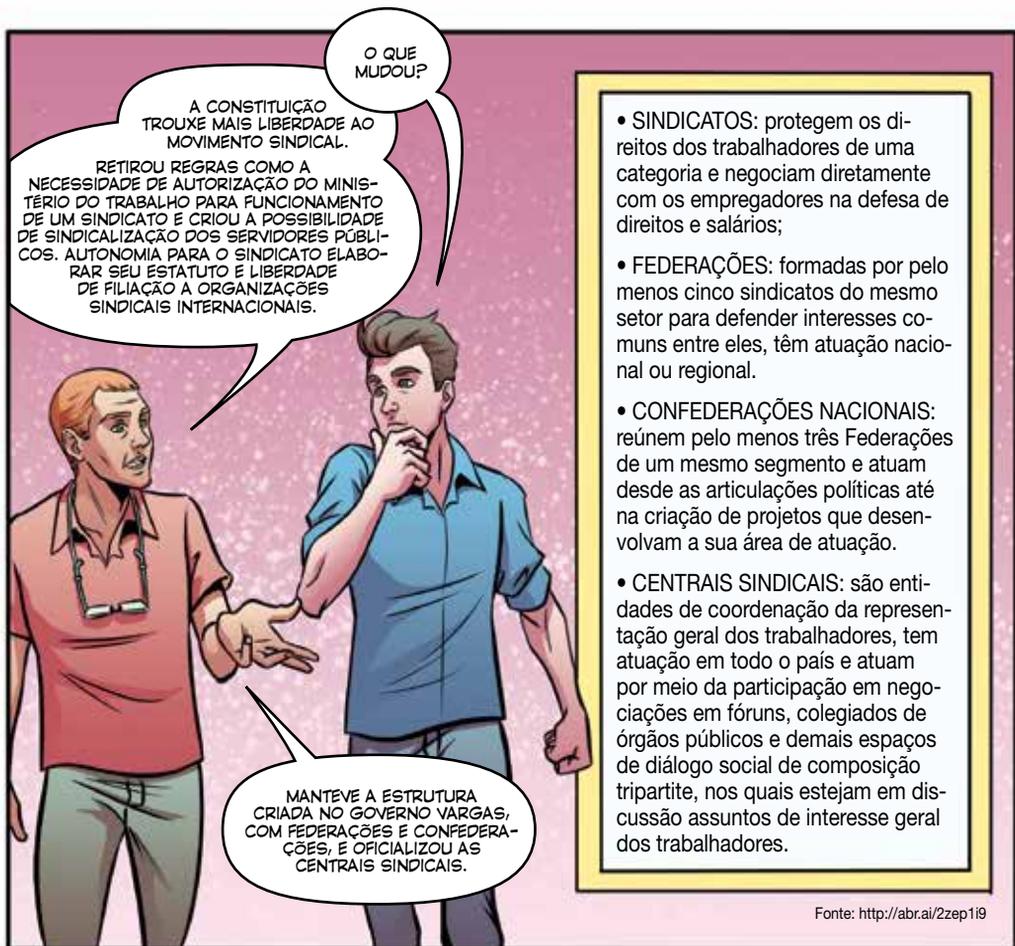


Fonte: <http://bit.ly/2zequ8f>

"O GOVERNO VARGAS E OUTROS QUE VIERAM DEPOIS REPRIMIRAM E PERSEGUIRAM AS LIDERANÇAS DE SINDICATOS MAIS COMBATIVOS E DE OPosição."







O QUE MUDOU?

A CONSTITUIÇÃO TROUXE MAIS LIBERDADE AO MOVIMENTO SINDICAL.

RETIROU REGRAS COMO A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA FUNCIONAMENTO DE UM SINDICATO E CRIOU A POSSIBILIDADE DE SINDICALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. AUTONOMIA PARA O SINDICATO ELABORAR SEU ESTATUTO E LIBERDADE DE FILIAÇÃO A ORGANIZAÇÕES SINDICAIS INTERNACIONAIS.

MANTEVE A ESTRUTURA CRIADA NO GOVERNO VARGAS, COM FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES, E OFICIALIZOU AS CENTRAIS SINDICAIS.

- **SINDICATOS:** protegem os direitos dos trabalhadores de uma categoria e negociam diretamente com os empregadores na defesa de direitos e salários;
- **FEDERAÇÕES:** formadas por pelo menos cinco sindicatos do mesmo setor para defender interesses comuns entre eles, têm atuação nacional ou regional.
- **CONFEDERAÇÕES NACIONAIS:** reúnem pelo menos três Federações de um mesmo segmento e atuam desde as articulações políticas até na criação de projetos que desenvolvam a sua área de atuação.
- **CENTRAIS SINDICAIS:** são entidades de coordenação da representação geral dos trabalhadores, tem atuação em todo o país e atuam por meio da participação em negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social de composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores.

Fonte: <http://abr.ai/2zep19>



E CONTINUARAM AINDA A CONTRIBUIÇÃO E A UNICIDADE SINDICAIS.



*Ministério do Trabalho
**Ministério Público do Trabalho

*** Convenções Coletivas do Trabalho

**** Acordos Coletivos do Trabalho

***** Você pode fazer sua denúncia por telefone, internet ou pessoalmente. Confira a unidade do MPT mais próxima em: <http://bit.ly/denunciampmt>





*Ver MPT em Quadrinhos Nº 31
**Ver MPT em Quadrinhos Nº 17



Saiba mais sobre o tema em:
bit.ly/liberdadesindical

E não deixe de ler as
**Convenções 87*, 98, 135
e 151** da OIT!

Queremos saber a sua opinião. Acesse www.mptemquadrinhos.com.br,
faça o download das edições anteriores e deixe também o seu depoimento.

* Convenção não ratificada pelo Brasil



www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização



Ministério Público do Trabalho